

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO HUB SALVADOR

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência estabelece os requisitos e critérios para a contratação de empresa especializada para desenvolver e implementar uma estratégia robusta de comunicação e marketing para promover o NOVO HUB-Salvador, aumentando sua visibilidade e engajamento com o público.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços comunicação e divulgação visa prover o Hub Salvador de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional. Esses serviços contribuirão para promover o NOVO HUB Salvador, aumentando sua visibilidade e engajamento com o público.

Desta forma, o CEPEDI, no cumprimento de suas atribuições, deflagra o processo de contratação de empresa especializada em comunicação e divulgação para o Hub Salvador.

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para a construção e execução da Estratégia de Comunicação de Marketing de o NOVO HUB-Salvador.

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Escopo:

1. Construção do planejamento de comunicação e marketing: A CONTRATADA irá criar, gerenciar e executar o plano de comunicação e marketing do Hub Salvador. **A entrega a partir dessa ação será 1 planejamento anual de comunicação e marketing com plano de ações trimestrais para o Hub Salvador e terá como indicador: a) Número de planejamentos anuais (mínimo 1 anual); b) Número de ações de comunicação e marketing (mínimo 10 em cada canal de comunicação proposto, por mês); e c) Número de pautas geradas (mínimo 10 em cada canal de comunicação proposto, por mês);**

2. Construção de ferramenta de comunicação do Hub: A CONTRATADA reunirá e democratizará as informações mais relevantes aos cidadãos sobre o Hub Salvador e os projetos desenvolvidos. **A entrega a partir dessa ação será criar, gerenciar e direcionar as informações e conteúdo de um site**

institucional. Terá como indicador: a) Frequência de atualização do site (mínimo 8 por mês); e b) Site entregue.

3. Gestão de redes sociais: A CONTRATADA irá assegurar a boa comunicação e posicionamento do Hub Salvador em redes sociais. **A entrega a partir dessa ação será manter atualizadas e monitoradas as redes e mídias sociais no que concerne à imagem e exposição do Hub Salvador. Terá como indicador número de postagens (mínimo 10 em cada canal de comunicação proposto, por mês).**

4. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO seguirá os seguintes passos:

A ampla e transparente comunicação e divulgação das ações relacionadas ao Hub Salvador é fator relevante para que atinja os objetivos planejados. Referida comunicação e divulgação deve estar alinhada com as iniciativas de comunicação empreendidas diretamente pelo Poder Executivo Municipal, através da SEMIT.

1. Construção do planejamento de comunicação e marketing

- **Diagnóstico**

- Análise de Mercado
- Definição de Público-Alvo
- Avaliação de Comunicação Atual

- **Desenvolvimento**

- Planejamento Estratégico
- Criação de Conteúdo
- Design e Branding

- **Implementação**

- Execução de Campanhas
- Gestão de Mídia Social
- Avaliação de Resultados:
- Feedback e Ajustes
- Relatórios e Análises
- Continuidade e Melhoria

2. Construção de ferramenta de comunicação do Hub - Gestão de redes sociais

- **Diagnóstico**

- Análise do site atual
- Avaliação da estrutura
- Análise de SEO do site atual
- Curadoria de conteúdo existente
- Revisão do material visual e textual atual

- **Desenvolvimento**

- Estrutura e design
- Criação de layouts responsivos e integrados

- Desenvolvimento de Conteúdo
- Redação e otimização de novo conteúdo SEO.
- Seleção e tratamento de novas fotos e vídeos
- Programação e funcionalidades
- Implementação de funcionalidades específicas como o blog e sessão de transparência.
- **Implementação**
 - Layouts e arquitetura do site;
 - Conteúdo textual;
 - Conteúdo audiovisual
 - Tag, Pixel, Google Analytics, Tag Manager e Console;
 - SEO; - Integração com redes sociais;
- **Validação**
 - Testes de usabilidade
 - Realização de testes com usuários
 - Ajustes de SEO
 - Revisão de conteúdo e Funcionalidades
 - Análise de feedback do usuário e ajustes necessários em conteúdo e funcionalidades.
 - Validação Final Confirmação de que todos os objetivos do projeto foram atendidos e que o site funciona de maneira otimizada. – Homologação

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O cronograma detalhado do projeto será:

Eixos e macro atividades	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Eixo 4: Gestão da estratégia de comunicação e divulgação do Hub Salvador.												
Planejamento Anual de Comunicação e Marketing												
Canal Prioritário e Estratégico para a Comunicação												
Site Institucional												
Redes e Mídias Sociais												

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. A proponente, no ato de apresentação da proposta, deverá apresentar as seguintes documentações:
 - a) Declaração de Visita Técnica que deverá conter a assinatura de um dos membros integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE;
 - b) Comprovação de capacidade técnica, em quantidade de no mínimo 01 (um) atestado em ambiente de inovação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo para desempenho de atividade

pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

- c) Apresentar proposta comercial compatível com o modelo anexado;
- d) Ato constitutivo de pessoa jurídica;
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- f) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- k) Certificado de Regularidade do FTGS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Certidões negativas de protestos;

b. Na impossibilidade de apresentação de certidão negativa, será admitida a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, que comprova a regularidade da CONTRATADA mediante a apresentação de certidão com a expressão “com efeito de negativa” ou equivalente. A apresentação dessas certidões e do atestado é essencial para a formalização do contrato e para assegurar que a CONTRATADA está em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

c. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

d. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE por períodos sucessivos, não superior a 60 meses.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Tomada de preço. Menor preço apresentado, desde que sejam cumpridos todos os requisitos técnicos demandados desta TR.

9. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratação dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

Especificações	Quantidade
Construção de ferramenta de comunicação do Hub.	1
Construção do planejamento de comunicação e marketing.	1
Gestão de redes sociais.	1

10. PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor máximo a ser apresentado da proposta mensal é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e será pago à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação de serviços, após comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondente ao mês da última competência vencida, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato, que deverá ser entregue no Hub Salvador (Avenida da França, Comércio – Salvador/BA), no 2º Andar ou enviada para o endereço eletrônico a ser informada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá optar de ficar residente do HUB SALVADOR, sem custo, desde que exista disponibilidade de área. À CONTRATADA fica determinada a responsabilidade de enviar uma Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados conforme a tabela abaixo:

Quadro exemplo - Gestão da Estratégia de Comunicação e Divulgação					
Especificações	Custo Unitário	Quantidade	Valores em R\$ mensais	Valores em R\$ Anuais	
Construção de ferramenta de comunicação do Hub.	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
Construção do planejamento de comunicação e marketing.	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
Gestão de redes sociais.	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
TOTAL			R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	

10.1 Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a CONTRATADA deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado;
- b) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado;
- c) Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- d) Comprovante de entrega de vale-alimentação referente ao mês do serviço prestado;
- e) Aviso prévio de férias e o comprovante do referido pagamento;
- f) Cópia dos comprovantes de verbas rescisórias pagas no mês;
- g) Folha de Ponto;
- h) Guia de recolhimento do INSS;
- i) Guia de recolhimento do FGTS;
- j) Protocolo de Envio do Conectividade Social;
- k) Relação dos Trabalhadores (RE);
- l) Relatório Analítico de GPS;
- m) Relatório Analítico de GRF;
- n) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social.

10.2 Os Vales Transportes deverão ser entregues pela CONTRATADA aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização. Já os salários dos empregados da CONTRATADA deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao seu vencido.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar ao CONTRATANTE todas as informações relacionadas aos canais de difusão como: domínios, senhas e acessos em geral.
- A CONTRATADA deve abordar as seguintes questões: Planejamento de Marketing, Gestão de Redes Sociais, Desenvolvimento de website, Gestão de tráfego pago; Cobertura de eventos e Podcast conforme plano de trabalho estabelecido com o CEPEDI.
- A CONTRATADA deverá cumprir com os requisitos e prazos estabelecidos neste TR.
- Comprovar experiência de marketing com trabalhos realizados com ecossistemas de inovação de Salvador.
- Apresentar relatórios periódicos sobre a prestação dos serviços.
- Fornecer profissionais qualificados.
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos profissionais contratados.

- Prestar as informações que foram solicitadas pela Contratante a fim de elucidar todas as questões relativas à execução dos serviços
- Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte dos seus colaboradores contratados para atender o projeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Prover toda mão de obra necessária para a realização dos serviços citados neste termo de referência;
- Não divulgar nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo CONTRATANTE a menos que expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.
-

12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Prestar ao CONTRATADO, quando necessário, qualquer esclarecimento referente à execução do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Fatura/Boleto devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas, municipal, estadual e federal, INSS depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da empresa vencedora;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do CONTRATADO às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
- Fornecer gratuitamente as utilidades: água potável, energia elétrica, acesso à internet, área física para acomodação dos seus colaboradores para a realização das atividades laborais inerentes ao contrato em questão;
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

13 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 13.1.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

- 13.1.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 13.1.3 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- 13.1.4 Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

13.2 A CONTRATADA se compromete a aceitar a fiscalização exercida pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender às reclamações e exigências por esta feitas, para a perfeita execução dos serviços.

13.3 A fiscalização será exercida pelo responsável designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá a comunicação direta com o preposto da CONTRATADA e o controle diário do desenvolvimento dos serviços contratados.

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
 - 14.1.1 Notificação;
 - 14.1.2 Advertência;
 - 14.1.3 Multa equivalente ao 5 % do valor do contrato.

15 DA PROPOSTA

- 15.1 A proposta deverá ser apresentada apenas em formato digital através do link disponível em: <http://cepedi>, em conformidade ao ANEXO 2 e deverá conter as seguintes informações:
 - 15.1.1 Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
 - 15.1.2 Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - 15.1.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

15.1.4 Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto deste Termo de referência

15.1.5 Declaração de visita técnica às instalações do HUB SALVADOR;

15.1.6 Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

15.2 Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

15.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração do licitante

15.4 Deverá estar anexada à proposta, a planilha de composição de custo para todas as funções a serem contratadas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços do Hub Salvador, inclusive o uniforme e os EPIs adequados para os funcionários.

16.2 A CONTRATADA se compromete a seguir todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho vigentes, especialmente as referentes ao fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

16.3 A CONTRATADA deverá fornecer e manter atualizado o cadastro dos empregados que irão executar os serviços no Hub Salvador, informando imediatamente qualquer alteração.

16.4 A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.